



ÍNDICE

Corregedoria Geral .....	3
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	4
Secretaria de Serviços Legislativos .....	20
Superintendência de Contratos .....	35
Superintendência de Licitação .....	36



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Dilmar Dal Bosco - DEM
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **2º Secretário:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- **4º Secretário:** Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT

**Membros Parlamentares**

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PSL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PSL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 42/2021/CG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, “f”:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos constantes nos autos nº 201838935 e no Parecer nº 572/2015 da Procuradoria-Geral.

**Art. 2º.** Constituir Comissão de Processo Administrativo para coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes servidores: **Carlos Antonio Dornellas Filho**, Procurador Corregedor-Geral, matrícula nº 41616, como presidente e **Álvaro Gonçalo de Oliveira**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 26497, como membro.

**Art. 3º.** Determinar a intimação do (a) interessado (a), para que tome ciência do processo administrativo, assegurando-lhe o direito de vista dos autos, cópias dos documentos nele contidos e conhecimento das decisões proferidas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da ALMT. Dê-se ciência ao membro da Comissão de Processo Administrativo.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2021.

**Dep. Max Russi**

**Presidente**

**Dep. Eduardo Botelho**

**1º Secretário**

PORTARIA Nº 43/2021/CG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, “f”:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos constantes nos autos nº 201837572 e nos Pareceres nº 506/2015 e 103/2017 da Procuradoria-Geral.

**Art. 2º.** Constituir Comissão de Processo Administrativo para coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes servidores: **Carlos Antonio Dornellas Filho**, Procurador Corregedor-Geral, matrícula nº 41616, como presidente e **Bruno Willaumes Cardoso Leite**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 41002, como membro.

**Art. 3º.** Determinar a intimação do (a) interessado (a), para que tome ciência do processo administrativo, assegurando-lhe o direito de vista dos autos, cópias dos documentos nele contidos e conhecimento das decisões proferidas.



**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da ALMT. Dê-se ciência ao membro da Comissão de Processo Administrativo.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2021.

**Dep. Max Russi**

**Presidente**

**Dep. Eduardo Botelho**

**1º Secretário**

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 367/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDER DOURADO**, matrícula nº 41657, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/11/2021 a 20/01/2022, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 091/2021, de 07/12/2021, do ISSSPL, e Protocolo nº 2021133980023, de 01/12/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 368/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADEMILSON DE SA NEVES**, matrícula nº 32583, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 06/12/2021 a 12/12/2021, nos termos do artigo 231 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 092/2021, de 07/12/2021, do ISSSPL, e Protocolo nº 2021749702092, de 07/12/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas



**PORTARIA N° 369/2021**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **MARIA IZABEL DE OLIVEIRA**, matrícula n° 32481, 17 (dezesete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/12/2021 a 17/12/2021, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar n° 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo n° 093/2021, de 07/12/2021, do ISSSPL, e Protocolo n° 2021203790914, de 03/12/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 349/2021**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021.

**RESOLVE**

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar n° 04 de 15/10/1990, a serem usufruídas nos seguintes períodos:



MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO	TOTAL DE DIAS
22901	ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
5629	ADOLAR RODRIGUES DE AMORIM FILHO	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
42726	ADRIANA TIAGO DA CRUZ ALVES	2020/2021	03/01/2022 a 22/01/2022	20
14760	ADRIANE PEREIRA RANGEL GIRALDELLI	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
40965	ADRIANO SALES NASCIMENTO	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
4029	AERSON GONÇALVES DE QUEIROZ	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	30



9836	AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR	2020/2021	10/01/2022 a 19/01/2022	10
21810	ALAN FABIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA	2020/2021	18/11/2021 a 17/12/2021	30
42931	ALDNAIR BEZERRA DA SILVA	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
41839	ALINE DE PAULA MOREIRA FEDATTO	2019/2021	31/12/2021 a 09/01/2022	10
42957	ALINE RENATA PEDROSO CARVALHO	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
22620	ALMIR TEIXEIRA LOPES JUNIOR	2020/2021	15/12/2021 a 13/01/2022	30
40961	ALVARO HENRIQUES MOLINA	2018/2019	03/01/2022 a 22/01/2022	20
41071	AMANDA MARIA VIEIRA RAMALHO	2020/2021	14/01/2022 a 28/01/2022	15
43326	AMANDA SCHIRINGS SILVA	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
42960	ANA FLAVIA ANTONIO GOMES BARROS	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
41703	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	2018/2019	08/12/2021 a 17/12/2021	10
41841	ANA RITA LANA PASINATO	2019/2020	10/01/2022 a 29/01/2022	20
40999	ANDRE FERREIRA D E OLIVEIRA	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30
42168	ANEIZIO FERREIRA DE SOUZA	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
43320	ANNADELIA BARROS SEROR	2019/2020	10/01/2022 a 24/01/2022	15
5794	ANTONIO CARLOS RIBEIRO FIGUEIREDO	2019/2020	10/01/2022 a 24/01/2022	15
4054	ANTONIO LOURENÇO SOBRINHO	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	30



26755	<b>APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE</b>	2020/2021	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30
25109	<b>ARLAN DE AZEVEDO FERREIRA</b>	2020/2021	17/01/2022 a 31/ 01/2022	15
25109	<b>ARLAN DE AZEVEDO FERREIRA</b>	2019/2020	01/12/2021 a 20/ 12/2021	20
25472	<b>BENEDITA SILVA PEREIRA</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
25110	<b>BENEDITO FERREIRA PAES SOBRINHO MOREIRA</b>	2019/2020	20/01/2022 a 18/ 02/2022	30
23002	<b>BENIGNA PEREIRA DOS SANTOS</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
43592	<b>BRUNO CARVALHO DE SOUZA</b>	2020/2021	17/01/2022 A 26/ 01/2022	10
40971	<b>CAIO CEZAR COSTA ALVES</b>	2019/2020	24/01/2022 a 07/ 02/2022	15
42595	<b>CAMILA YUMI SAKAMOTO</b>	2019/2020	10/01/2022 a 19/ 01/2022	10
6063	<b>CARLINHOS BATISTA TELLES</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
41843	<b>CAROLINE STEFAN</b>	2019/2020	18/01/2022 A 01/ 02/2022	15
22640	<b>CECILIA GONCALVES DE ARRUDA</b>	2020/2021	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30
41138	<b>CHARLOT MATOS FIGUEIREDO</b>	2020/2021	05/01/2022 a 03/ 02/2022	30
25168	<b>CLAUDIA NOGUEIRA SILVA BRITO</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
40866	<b>CLAUDIA SOLANGE BESSA CAMPELLO</b>	2020/2021	03/01/2022 a 17/ 01/2022	15
23309	<b>CLAUDIO ROBERTO DIAS DA SILVA</b>	2020/2021	03/01/2022 A 01/ 02/2022	30
41035	<b>CLEBER DIAS DE MORAES</b>	2018/2019	02/01/2022 a 16/ 01/2022	15



42788	<b>CLEIBER DE JESUS SOUZA</b>	2019/2020	13/12/2021 a 11/01/2022	30
42788	<b>CLEIBER DE JESUS SOUZA</b>	2020/2021	31/01/2022 a 01/03/2022	30
26643	<b>CLELIA MARIA DE OLIVEIRA</b>	2019/2020	17/01/2022 a 31/01/2022	15
9910	<b>CLEUDES MARIO TEIXEIRA FARO</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30
41040	<b>CYNTHIA ROCHA LOPES</b>	2018/2019	08/12/2021 a 17/12/2021	10
41860	<b>DAIANA VANZAN SABO DE OLIVEIRA</b>	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
33064	<b>DANIEL HOFFMANN WAGENER</b>	2020/2021	03/01/2022 a 12/01/2022	10
41623	<b>DANIELLE TONDO FAVRETO</b>	2019/2020	10/01/2022 a 29/01/2022	20
27023	<b>DENIZE MARIA SOARES MARTINS DE SIQUEIRA</b>	2020/2021	10/01/2022 a 29/01/2022	20
<b>41080</b>	<b>DENYS GABRIEL DE ARAUJO SILVA</b>	2019/2020	10/01/2022 a 24/01/2022	15
<b>41080</b>	<b>DENYS GABRIEL DE ARAUJO SILVA</b>	2020/2021	25/01/2022 a 23/02/2022	30
26217	<b>DEUSELIA ALVES TEIXEIRA</b>	2018/2019	10/01/2022 a 24/01/2022	15
26217	<b>DEUSELIA ALVES TEIXEIRA</b>	2019/2020	25/01/2022 a 08/02/2022	15
41055	<b>DIEGO CASTRO DE MELO</b>	2019/2020	10/01/2022 a 19/01/2022	10
41070	<b>DIEGO CONINGHAM DE SIQUEIRA</b>	2019/2020	01/12/2021 a 20/12/2021	20
25357	<b>DOMINGOS ABRÃO NASSARDEN FILHO</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30
23051	<b>DONINAS DE ALMEIDA NUNES</b>	2020/2021	11/01/2022 a 25/01/2022	15



41460	<b>EDIANY FATIMA DE SOUZA</b>	2020/2021	03/01/2022 A 17/ 01/2022	15
42404	<b>EDIE CORREIA SANTANA</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
20215	<b>EDILSON LUCIO CAMARGO</b>	2020/2021	10/01/2022 a 24/ 01/2022	15
25111	<b>EDNA APARECIDA BARBOSA</b>	2019/2020	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30
21357	<b>EDSON BISPO MARTINS</b>	2020/2021	03/01/2022 a 17/ 01/2022	15
23385	<b>EDUARDO ALEXANDRE RICCI</b>	2019/2020	05/01/2022 a 03/ 02/2022	30
33136	<b>EDUARDO HENRIQUE COSTA OCTAVIANO</b>	2020/2021	03/01/2022 a 17/ 01/2022	15
43131	<b>EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA</b>	2020/2021	04/01/2022 a 02/ 02/2022	30
4406	<b>EDUARDES QUINTILIANO DE BRITO</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
3500	<b>ELAINE CHRISTINA BEZERRA DOS SAN- TOS RIBEIRO</b>	2020/2021	10/01/2022 a 24/ 01/2022	15
41052	<b>ELAINE CRISTINA DA SILVA</b>	2020/2021	10/01/2022 A 08/ 02/2022	30
25113	<b>ELZA DE ARAUJO LEITE</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
26097	<b>ELZIS BENEDITO DIAS CARVALHO</b>	2020/2021	10/01/2022 a 29/ 01/2022	20
41034	<b>EMERSON JOSÉ SANTANA</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
43275	<b>ERICA AUXILIADORA DE MENDONÇA AR- RUDA</b>	2019/2020	17/01/2022 a 31/ 01/2022	15
21830	<b>ERICA BUSSIKI FIGUEIREDO</b>	2020/2021	05/01/2022 a 03/ 02/2022	30
15490	<b>ERTSON JAIRO MUCHEL</b>	2020/2021	10/01/2022 a 24/ 01/2022	15



43630	<b>FABIANA PADILHA DO PRADO</b>	2020/2021	10/01/2022 a 29/ 01/2022	20
41024	<b>FABIOLA MONTEIRO LOTUFO DA SILVA</b>	2019/2020	10/01/2022 a 19/ 01/2022	10
41067	<b>FELIPE BENEVIDES POYER</b>	2017/2018	17/01/2022 a 31/ 01/2022	15
43029	<b>FERNANDA NERY PERFEITO DUTRA</b>	2020/2021	03/01/2022 a 22/ 01/2022	20
20038	<b>FERNANDO REGENOLD FERNANDES</b>	2019/2020	15/01/2022 a 29/ 01/2022	15
41840	<b>FLAVIA HELENA DA COSTA TEIXEIRA LA- NA</b>	2019/2020	03/01/2022 a 17/ 01/2022	15
40933	<b>FRANCIELA FERNANDES DE OLIVEIRA</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
41619	<b>FRANCISCO EDMILSON DE BRITO JUNIOR</b>	2019/2020	03/01/2022 a 17/ 01/2022	15
40946	<b>FRANCISCO EDUARDO ESPINOLA DIAS</b>	2019/2020	10/01/2022 a 19/ 01/2022	10
40946	<b>FRANCISCO EDUARDO ESPINOLA DIAS</b>	2020/2021	20/01/2022 29/01/ 2022	10
42246	<b>FRANCISCO GERALDO VIANA BEZERRA FILHO</b>	2020/2021	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30
41117	<b>FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO</b>	2019/2020	02/01/2022 a 31/ 01/2022	30
22500	<b>GENILSON OLIVEIRA DA CUNHA</b>	2019/2020	10/01/2022 a 19/ 01/2022	10
26737	<b>GEORGE ADRIANO CASTRO E COSTA</b>	2020/2021	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30
6798	<b>GERALDO DUARTE DOS SANTOS JUNIOR</b>	2020/2021	03/01/2022 A 01/ 02/2022	30
41622	<b>GIDEON DANNI DA ROSA</b>	2020/2021	03/01/2022 A 17/ 01/2022	15
43203	<b>GILSON ARAUJO DE OLIVEIRA</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30



43321	<b>GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES</b>	2019/2020	10/01/2022 a 24/ 01/2022	15
32064	<b>HAROLDO RIBEIRO DE ASSUNÇÃO</b>	2020/2021	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30
42829	<b>HENRIQUE CORREIA DA SILVA SANTOS</b>	2020/2021	05/01/2022 a 03/ 02/2022	30
41692	<b>HENRIQUE HIGINO ROMIO</b>	2019/2020	17/01/2022 a 26/ 01/2022	10
22202	<b>HIDERALDO CAMPOS</b>	2020/2021	05/01/2022 a 03/ 02/2022	30
26624	<b>INARA APARECIDA FERRER SILVA</b>	2019/2020	10/01/2022 a 29/ 01/2022	20
41380	<b>INGRIDY DE MIRANDA PEIXOTO</b>	2019/2020	17/01/2022 a 05/ 02/2022	20
22765	<b>IRANILDES MARIA FIGUEIREDO CUNHA</b>	2020/2021	17/01/2022 a 31/ 01/2022	15
33719	<b>ITIMARA SOUZA FIGUEIREDO</b>	2020/2021	17/01/2022 a 31/ 01/2022	15
41877	<b>IVONE BORGES DE AGUIAR ARGUELIO</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
43591	<b>JADERSON ARRUDA MARTINS</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
26587	<b>JANETE VIANA DE MACENA MAIA</b>	2020/2021	05/01/2022 a 03/ 02/2022	30
27198	<b>JOANA APARECIDA DE CASTRO CHAVES</b>	2019/2020	24/01/2022 a 23/ 02/2022	30
32358	<b>JOÃO BATISTA DOMINGUES</b>	2020/2021	03/01/2022 a 17/ 01/2022	15
24037	<b>JOÃO BATISTA GONÇALVES</b>	2020/2021	27/01/2022 a 25/ 02/2022	30
41695	<b>JOÃO DILERMANDO PRADO FILHO</b>	2019/2020	06/01/2022 a 04/ 02/2022	30
40949	<b>JOÃO DOMINGOS AZEVEDO</b>	2020/2021	03/01/2022 a 17/ 01/2022	15



41551	<b>JOÃOZINHO FILHO FERNANDES LEITE</b>	2020/2021	17/01/2022 a 31/ 01/2022	15
43126	<b>JOCINIL MARIUSA DA CRUZ</b>	2020/2021	05/01/2022 a 03/ 02/2022	30
4984	<b>JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS</b>	2020/2021	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30
26785	<b>JOELMA ALVES PIMENTEL</b>	2020/2021	10/01/2022 a 24/ 01/2022	15
33820	<b>JORGE CRUZ MEDEIROS</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
42974	<b>JOSÉ AILTON MIRANDA DA SILVA</b>	2020/2021	18/01/2022 a 16/ 02/2022	30
22998	<b>JOSÉ ANTÔNIO PEIXOTO</b>	2019/2020	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30
516	<b>JOSÉ BOMFIM DA SILVA</b>	2020/2021	03/01/2022 a 17/ 01/2022	15
19276	<b>JOSÉ CARLOS REZENDE</b>	2020/2021	10/01/2022 a 19/ 01/2022	10
26327	<b>JOSÉ IVAL DE SOUZA</b>	2020/2021	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30
33071	<b>JOSE LUIS LARANJA</b>	2020/2021	10/01/2022 a 24/ 01/2022	10
43113	<b>JOSE ROBERTO CASTELO</b>	2020/2021	06/12/2022 a 04/ 01/2022	30
43113	<b>JOSE ROBERTO CASTELO</b>	2020/2021	06/12/2021 a 04/ 01/2022	30
22435	<b>JOSE SOARINO DE MOURA FILHO</b>	2019/2020	03/01/2022 A 01/ 02/2022	30
41842	<b>JULIANA BIANCARDINI CANDIA CAMPOS</b>	2020/2021	24/01/2022 a 02/ 02/2022	10
41679	<b>JULIANO GRACIANO DE PAIVA</b>	2019/2020	17/01/2022 a 31/ 01/2022	15
41283	<b>JULIETE MARIA PINTO DE FIGUEIREDO</b>	2019/2020	24/01/2022 a 07/ 02/2022	15



42527	JÚLIO CÉSAR ROSA MORAES	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
42527	JÚLIO CÉSAR ROSA MORAES	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
21403	JUNIOR DE FIGUEIREDO MAGNABOSCO	2020/2021	17/01/2022 a 31/01/2022	15
13500	JUSCELINO RODRIGUES DOS SANTOS	2019/2020	03/01/2022 a 01/02/2022	30
18272	JUSSILEIDE RODRIGUES LESSING	2020/2020	09/01/2022 a 28/01/2022	20
43080	KERLY CRISTINA PEREIRA	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30
43534	KETLY DE PAULA MELO SOARES	2020/2021	17/12/2021 a 15/01/2022	30
42022	KIMBERLY OLIVEIRA DANTAS	2019/2020	10/01/2022 a 29/01/2022	20
41472	KLEVERSON FIGUEIREDO SOARES TEIXEIRA	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
25141	KLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	2020/2021	10/01/2022 a 19/01/2022	10
42947	LAERTE VIEIRA DE SOUZA	2020/2021	24/01/2022 a 02/02/2022	10
41082	LAIS TSUDA DE SA SOSSAI	2020/2021	10/01/2022 A 24/01/2022	15
43009	LAISE OLEAS LUCATELLI	2019/2020	03/01/2022 a 01/02/2022	30
41895	LAURA CAROLINA DE SOUZA BRUNO	2020/2021	24/01/2022 a 02/02/2022	10
41083	LAURA DA SILVA PETRAGLIA	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
41849	LENITA VIOLATO	2020/2021	10/01/2022 a 22/11/2022	13
26797	LILIANA SAGGIN FIGUEIREDO	2020/2021	10/01/2022 A 19/01/2022	10



13018	<b>LUCIA CARVALHO ARAÚJO SATIRO</b>	2019/2020	10/01/2022 a 08/02/2022	30
5034	<b>LUCIA PEREIRA DA SILVA SOUZA</b>	2020/2021	17/01/2022 a 31/01/2022	15
41561	<b>LUCIANA ROSA GOMES</b>	2019/2020	03/1/2022 a 22/01/2022	20
41661	<b>LUCIANO NOLASCO CAMPBELL PENA</b>	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
21427	<b>LUCIO MAURO EUSTACHIO BRUNO</b>	2019/2020	10/01/2022 a 08/02/2022	30
23472	<b>LUCKY MARLON NASCIMENTO ROSSINI</b>	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
22472	<b>LUCRÉCIA DO CARMO DE PAULA</b>	2019/2020	03/01/2022 a 01/02/2022	30
26100	<b>LUIZ CARLOS CULCA NOGUEIRA</b>	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
21177	<b>LUIZ WITER MACHADO DA SILVA</b>	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
42798	<b>MAILSON VENDRAME LAURO</b>	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
41368	<b>MANOEL PONTES GOMES</b>	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	30
19501	<b>MARCIA BUDTINGER</b>	2019/2020	10/01/2022 a 08/02/2022	30
22181	<b>MARCIA REGINA GONÇALVES ANDREOLA</b>	2018/2019	03/01/2022 a 17/01/2022	15
23301	<b>MARCO ANTONIO DE FREITAS PINHEIRO</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30
41930	<b>MARIA CRISTINA DE SOUZA TEODORO</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30
25258	<b>MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO DA SILVA</b>	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
21854	<b>MARIA ELIZA GONÇALVES DE SIQUEIRA</b>	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15



26070	<b>MARIA GLEDES VANIA SILVA</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30
20167	<b>MARIA HELENKA RUDY</b>	2020/2021	05/01/2022 a 03/02/2022	30
41306	<b>MARIA JOSE DA SILVA XAVIER</b>	2020/2021	10/01/2022 a 19/01/2022	10
41055	<b>MARIANA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO VENTURI</b>	2020/2021	29/11/2021 a 13/12/2021	15
41878	<b>MARIELLY DIVINA ESPIRITO SANTO</b>	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
41503	<b>MARISA CRISTINA NUNES RONDON</b>	2018/2019	10/01/2022 A 24/01/2022	15
41503	<b>MARISA CRISTINA NUNES RONDON</b>	2019/2020	25/01/2022 a 23/02/2022	30
41588	<b>MATEUS DE SOUZA SANTOS</b>	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
42634	<b>MAURÍCIO TEIXEIRA DA SILVA MATIAS</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30
41025	<b>MICHELLE REGINA DA SILVA</b>	2020/2021	20/01/2022 a 03/02/2022	15
43721	<b>MILENY MARTINI MOURA</b>	2021/2022	18/01/2022 a 01/02/2022	15
43224	<b>MIRIAM MOEMA VIEGAS FERREIRA MENDES</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30
41077	<b>MOISES FRANCISCO VIEIRA</b>	2019/2020	17/01/2022 A 31/01/2022	15
42029	<b>NAJYLLA CRISTINA OLIVEIRA NUNES</b>	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
35632	<b>NARA VILMAR DA SILVA LEMOS</b>	2019/2020	17/01/2022 a 31/01/2022	15
5265	<b>NATALINO CUNHA DE MIRANDA</b>	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	30
43161	<b>NATASHA DE FIGUEIREDO FERREIRA MARTINS</b>	2020/2021	19/01/2022 a 28/01/2022	10



42963	<b>NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS</b>	2020/2021	10/01/2022 a 19/01/2022	10
26072	<b>ONIZETI APARECIDA VENTURA</b>	2019/2020	03/01/2022 a 22/01/2022	20
23463	<b>ORACILDO CRUZ MEDEIROS</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30
8485	<b>OSVALDIR APARECIDO OLIVEIRA</b>	2020/2021	10/01/2022 a 29/01/2022	20
21118	<b>PAULA DE ARRUDA CANDIDO</b>	2019/2020	10/01/2022 a 29/01/2022	20
20153	<b>PAULINA DE BORTOLI</b>	2020/2021	17/01/2022 a 15/02/2022	30
25165	<b>PAULO ESTEVES DOS SANTOS</b>	2020/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	30
41620	<b>PAULO HENRIQUE COIMBRA PEREIRA</b>	2019/2020	09/12/2021 a 18/12/2021	10
41027	<b>PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DOS SANTOS</b>	2019/2020	03/01/2022 a 01/02/2022	30
40997	<b>RAFAEL FRANCISCO ZYS</b>	2018/2019	26/11/2021 a 10/12/2021	15
41061	<b>RAFAEL MOTTA FEDATTO</b>	2020/2021	31/01/2022 A 09/02/2022	10
21311	<b>RAQUEL JULIANO JASSNIKER</b>	2019/2020	10/01/2022 a 08/02/2022	30
41848	<b>RAUL BRUNO TIBALDI NASCIMENTO</b>	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
43620	<b>REGINA AUXILIADORA MIRANDA DE ALMEIDA</b>	2020/2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30
41645	<b>RENATA GRASIELY BORDINOSKI</b>	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
43343	<b>RICHARD LUCAS SANTANA VIEIRA PRADO DE MORAES</b>	2019/2020	24/01/2022 a 02/02/2022	10
43343	<b>RICHARD LUCAS SANTANA VIEIRA PRADO DE MORAES</b>	2020/2021	03/02/2022 a 22/02/2022	20



23406	<b>RITA MARCIA CERQUEIRA FIGUEIREDO</b>	2019/2020	10/01/2022 a 29/ 01/2022	20
26331	<b>ROBSON LUIS MARQUES</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
26255	<b>ROSANGELA MODESTO ALVES</b>	2020/2021	03/01/2022 A 01/ 02/2022	30
40727	<b>ROSILENE MARIA GOMES</b>	2020/2021	04/01/2022 a 02/ 02/2022	30
5381	<b>RUBENS DOS REIS PAES</b>	2021/2022	17/01/2022 a 15/ 02/2022	30
41098	<b>RUBIA MARA OLIVEIRA DA COSTA</b>	2020/2021	17/01/2022 a 31/ 01/2022	15
24054	<b>SANDRA REGINA FERREIRA</b>	2020/2021	10/01/2022 a 24/ 01/2022	15
20128	<b>SELMA APARECIDA DA COSTA MOREIRA</b>	2020/2021	10/01/2022 A 19/ 01/2022	10
25129	<b>SERGIO CAETANO CARDOSO</b>	2020/2021	10/01/2022 a 24/ 01/2022	15
26680	<b>SERGIO MAURICIO CAPITULA</b>	2019/2020	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30
25130	<b>SERGIO MAURILIO PASINATO AMORIM</b>	2018/2019	11/01/2022 a 09/ 02/2022	30
33487	<b>SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
25460	<b>SILVANA SOFIA DE CASTRO WOJCICKI</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/ 02/2022	30
41103	<b>SIMONE ESTER BUENO DO NASCIMENTO</b>	2020/2021	02/12/2021 a 17/ 12/2021	16
41103	<b>SIMONE ESTER BUENO DO NASCIMENTO</b>	2020/2021	03/01/2022 a 16/ 01/2022	14
23462	<b>SONIA MARIA MARCELINA LEOPOLDINA</b>	2019/2020	03/01/2022 a 01/ 20/2022	30
23281	<b>SUELMA TELES DA SILVA MENDES</b>	2020/2021	10/01/2022 a 08/ 02/2022	30



21130	<b>TALVANY NEIVERTH</b>	2019/2020	05/01/2022 a 03/02/2022	30
43593	<b>THAIS DEGASPERY SACARDI BARROS</b>	2020/2021	31/01/2022 a 19/02/2022	20
41401	<b>THALITA DE CARVALHO TOCANTINS</b>	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
41872	<b>THIAGO DOS SANTOS PEREIRA</b>	2020/2021	17/01/2022 a 26/01/2022	10
19240	<b>VALDENIR RODRIGUES BENEDITO</b>	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
20590	<b>VALDETE ZOCCHE</b>	2019/2020	10/01/2022 a 08/02/2022	30
18697	<b>VALMIRA SALES DA CRUZ</b>	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
41005	<b>VERONICA CANUTO DE MENEZES</b>	2020/2021	10/01/2022 A 08/02/2022	30
40950	<b>VICENZO BETINI ZALESKI</b>	2019/2020	10/01/2022 a 24/01/2022	15
25392	<b>WILSON MUNCIO PORTO</b>	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
22871	<b>ZENILDES RODRIGUES DA SILVA</b>	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de novembro de 2021.

**Domingos Savio Boabaid Parreira**

Secretário de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA N ° 366/2021**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n. ° 029/2021, de 02/02/2021.

**R E S O L V E:**

Retificar, em parte, a Portaria n. ° 305/2021 de 25.10.2021 que concedeu averbação de tempo de serviço a Senhora RITA MARCIA CERQUEIRA FIGUEIREDO, matrícula funcional n. ° 23406, a fim de sanar erros relacionados a contagem de tempo de serviço prestado concomitantemente e total de dias de efetivo exercício averbados, nos seguintes termos:



**Onde se lê:**

INSTITUTO EUVALDO LODI- período de contribuição: 01/06/1995 a 28/02/1997- tempo de contribuição: 1 (um) ano, 9 (nove) meses e 0 (zero) dia.

**Leia-se:**

INSTITUTO EUVALDO LODI- período de contribuição: 01/06/1995 a 28/02/1997 - tempo de contribuição: 1 (um) ano, 9 (nove) meses, 0 (zero) dia- **PERÍODO DE APROVEITAMENTO 01/06/1995 a 30/04/1996, PERFAZENDO 11 (ONZE) MESES E 5 (CINCO) DIAS.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2021.

**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**

**Secretário de Gestão de Pessoas**

---

**PORTARIA N° 370/2021**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n. ° 029/2021, de 02/02/2021.

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor SÉRGIO MAURICIO CAPITULA, matrícula funcional n. ° 26680, a averbação de tempo de serviço prestado como soldado nas Forças Armadas, correspondente ao lapso temporal de 08/02/1988 a 27/01/1989, perfazendo 0 (zero) ano, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, ou seja, 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias de efetivo exercício, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo 13° Pelotão de Polícia do Exército, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral n.º 315/2021 (fls. 116/121), ratificado pelo Procurador-Geral Adjunto mediante Despacho (fl.123) e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas (fl.124), a qual deverá ser contada **PARA TODOS OS EFEITOS** - nos termos do art. **127 da Lei Complementar n. ° 04, de 15/10/1990**, em atenção ao protocolo de n. ° 20212812836, de 23/08/2021.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2021.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA**

**Secretário de Gestão de Pessoas**

**Matricula 26583**

---

**PORTARIA N° 365/2021**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n. ° 029/2021, de 02/02/2021.

**R E S O L V E:**

Retificar, em parte, a Portaria n. ° 292/1997 de 21.11.1997 que concedeu averbação de tempo de serviço ao Senhor EUTÍMIO CORREIA MILITÃO, matrícula funcional n. ° 21180, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**



1. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT, no período de 02.05.83 a 01.11.87 - perfazendo 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias, ou seja, 1.627 (hum mil, seiscentos e vinte e sete) dias trabalhados.

**Leia-se:**

**1. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO- CEPROMAT, no período de 02.05.1983 a 01.11.1987 - perfazendo 04 (quatro) anos, (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, ou seja, 1.635 (mil, seiscentos e trinta e cinco) dias de efetivo exercício.**

**Onde se lê:**

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, no período de 02.11.87 a 15.12.88, perfazendo 01 (hum) ano, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, ou seja, 509 (quinhentos e nove) dias trabalhados.

**Leia-se:**

**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, no período de 02.11.1987 a 15.12.1988, perfazendo 01 (um) ano, 01 (um) mês e 09 (nove) dias, ou seja, 404 (quatrocentos e quatro) dias de efetivo exercício.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2021.

**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**

**Secretário de Gestão de Pessoas**

## SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

### RESOLUÇÃO Nº 829, DE 2021.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Cocalinho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Cocalinho, denominada “Fazenda Santa Lúcia”, com área de 821,5132 ha, processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT sob nº 532938/2014, em nome de Emílio Peduti Neto.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - área de 821,5132 ha:

a) a norte: divisa com a área de posse de Lucinea Vilela de Assis, denominada Fazenda Pesqueiro, nos marcos AZ7-M-0076 e AZ7-M-0082;

b) a sul: divisa com o Corixo da Saudade, nos marcos AZ7-M-0066, F1K-P-3000, F1K-P-3001, F1K-P-3002, F1K-P-3003, F1K-P-3004, F1K-P-3006, F1K-P-3007, F1K-P-3008, F1K-P-3009, F1K-P-3010, F1K-P-3011, F1K-P-3005, F1K-P-3012, F1K-P-3017, F1K-P-3018, F1K-P-3019, F1K-P-3020 a AZ7-M-0503;

c) a leste: divisa com a área de posse de Aristarcho Gonçalves de Mello, denominada de Fazenda Remanso Lago Azul, nos marcos AZ7-M-0085, F1K-M-0911, F1K-M-0910, F1K-M-0908 e F1K-M-0909; divisa com a área de Jorge José Peduti, denominada de Fazenda Botucatu, nos marcos F1K-M-0911, F1K-M-0910, F1K-M-0908, F1K-M-0909, 1K-M-0907, F1K-



M-0906 a AZ7-M-0083 e divisa com a área de Aristarcho Gonçalves de Mello, na área denominada de Fazenda Remanso Azul, nos marcos AZ7-M-0083 a AZ7-M-0082;

d) a oeste: divisa com a Estrada Municipal CO-04, nos marcos AZ7-M-0066, AZ7-M-0071, AZ7-M-0072 a AZ7-M-0076.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

#### RESOLUÇÃO Nº 7.194, DE 2021.

Autor: Deputado Faissal

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Erivan Costa Marinho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Erivan Costa Marinho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

#### RESOLUÇÃO Nº 7.195, DE 2021.

Autor: Deputado Faissal

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alfredo José de Oliveira Gonzaga.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alfredo José de Oliveira Gonzaga.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

#### RESOLUÇÃO Nº 7.196, DE 2021.

Autor: Deputado Faissal

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Oliven da Silva Rabêlo.**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Oliven da Silva Rabêlo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.198, DE 2021.**

Autor: Deputado Faissal

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raoni Florentino da Silva Teixeira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raoni Florentino da Silva Teixeira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.199, DE 2021.**

Autor: Deputado Gilberto Cattani

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Arthur Garcia.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Arthur Garcia.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.200, DE 2021.**

Autor: Deputado Paulo Araújo

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Mário Dermeval Aravéchia de Resende.**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Mário Dermeval Aravéchia de Resende.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

#### RESOLUÇÃO Nº 7.201, DE 2021.

Autor: Deputado Paulo Araújo

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor André Avelino Figueiredo Neto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor André Avelino Figueiredo Neto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

#### RESOLUÇÃO Nº 7.202, DE 2021.

Autor: Deputado Dr. João

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Cleverson Leite de Almeida.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Cleverson Leite de Almeida.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

#### RESOLUÇÃO Nº 7.203, DE 2021.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Darwin Salgado Germano.**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Darwin Salgado Germano.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.204, DE 2021.**

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Walter de Melo Fonseca Júnior.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Walter de Melo Fonseca Júnior.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.205, DE 2021.**

Autor: Deputado Wilson Santos

**Concede a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural Ivan César Corrêa do Belém.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor Ivan César Corrêa do Belém.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.206, DE 2021.**

Autor: Deputado Dr. João

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Walmir Barros Rocha.**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Walmir Barros Rocha.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

#### RESOLUÇÃO Nº 7.207, DE 2021

Autor: Deputado Paulo Araújo

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Neri Geller.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Neri Geller.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

#### RESOLUÇÃO Nº 7.208, DE 2021.

Autor: Deputado Paulo Araújo

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Edvaldo Versalli Cardoso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Edvaldo Versalli Cardoso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

#### RESOLUÇÃO Nº 7.209, DE 2021.

Autor: Deputado Ulysses Moraes

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira.**



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

#### RESOLUÇÃO Nº 7.210, DE 2021.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

**Concede a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo ao Senhor Victor Vinicius Carvalho Paz.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo ao Senhor Victor Vinicius Carvalho Paz.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

#### RESOLUÇÃO Nº 7.211, DE 2021.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

**Concede a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo ao Senhor Madson Siqueira Silva Neto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo ao Senhor Madson Siqueira Silva Neto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

#### RESOLUÇÃO Nº 7.212, DE 2021.

Autor: Deputado Eduardo Botelho



**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Batista Filho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Batista Filho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.213, DE 2021.**

Autor: Deputado Dr. João

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vinicius Ribeiro Coelho Felix Goes.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vinicius Ribeiro Coelho Felix Goes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.214, DE 2021.**

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Martins Guimarães e Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Martins Guimarães e Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.215, DE 2021.**

Autor: Deputado Valdir Barranco



**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Grace Emanuelle Guerreiro Dias Rocatto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Grace Emanuelle Guerreiro Dias Rocatto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.216, DE 2021.**

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

**Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Valter Furtado Filho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Valter Furtado Filho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.217, DE 2021.**

Autor: Deputado Wilson Santos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Walter Feldman.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Walter Feldman.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.218, DE 2021.**

Autor: Deputado João Batista do SINDSPEN



**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Alves Palhano.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Alves Palhano.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.219, DE 2021.**

Autor: Deputado Paulo Araújo

**Altera dispositivo da Resolução nº 7.047, de 2021, que Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense à Senhora Camila Barbosa Moreira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, inciso III, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica alterada a ementa da Resolução nº 7.047, de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT de 25 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Camila Barbosa Moreira Silva.”**

**Art. 2º** Fica alterado o art. 1º da Resolução nº 7.047, de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT de 25 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Camila Barbosa Moreira Silva”.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.220, DE 2021.**

Autor: Deputado Ulysses Moraes

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Renan Oliveira e Rainho Cunha.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Renan Oliveira e Rainho Cunha.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente



Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.221, DE 2021.**

Autor: Deputado Ulysses Moraes

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dilceu Rossato.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dilceu Rossato.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.222, DE 2021.**

Autor: Deputado Ulysses Moraes

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Djonathan Knorst.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Djonathan Knorst.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.223, DE 2021.**

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Américo Marques Marchi.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Américo Marques Marchi.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário



Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.224, DE 2021.**

Autor: Deputado Ulysses Moraes

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Antonio Yábar Sánchez.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Antonio Yábar Sánchez.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.225, DE 2021.**

Autor: Deputado Ulysses Moraes

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Tathiana Mayra Torchia Franco.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Tathiana Mayra Torchia Franco.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.226, DE 2021.**

Autor: Deputado Ulysses Moraes

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Saulo Pellegrini Monteiro.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Saulo Pellegrini Monteiro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário



Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.227, DE 2021.**

Autor: Deputado Ulysses Moraes

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vinicius de Sousa Coneza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vinicius de Sousa Coneza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.228, DE 2021.**

Autor: Deputado Ulysses Moraes

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando Fleury da Mota.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando Fleury da Mota.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.229, DE 2021.**

Autor: Deputado Ulysses Moraes

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Barrionuevo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Barrionuevo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário



Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.230, DE 2021.**

Autor: Deputado Ulysses Moraes

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Antônio Araújo Júnior.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Antônio Araújo Júnior.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.231, DE 2021.**

Autor: Deputado Ulysses Moraes

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Vilamar Palharini.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Vilamar Palharini.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.232, DE 2021.**

Autor: Deputado Ulysses Moraes

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aguinaldo Locatelli.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aguinaldo Locatelli.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário



Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.233, DE 2021.**

Autor: Deputado Ulysses Moraes

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando Luiz Medeiros.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fernando Luiz Medeiros.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.234, DE 2021.**

Autor: Deputado Ulysses Moraes

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sergio Sadao Mori.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sergio Sadao Mori.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.235, DE 2021.**

Autor: Deputado Ulysses Moraes

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Janine Paula Guimarães Calmon César.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Janine Paula Guimarães Calmon César.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário



Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.236, DE 2021.**

Autor: Deputado Ulysses Moraes

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Deosdete Cruz Junior.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Deosdete Cruz Junior.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.237, DE 2021.**

Autor: Deputado Ulysses Moraes

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rudy Roger Vaz.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rudy Roger Vaz.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2017/SCCC/ALMT

Contratada: Servmaster Ar Condicionado Ltda - ME

Objeto: Quarto termo aditivo de prorrogação de prazo e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 77 (setenta e sete) equipamentos de ar condicionado a gás Split, de janela e portátil).

Valor : R\$ 178.248,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais) .

Vigência: 12/12/2021 a 12/12/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 09/12/2021



Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 124/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Kélia Martins Lopes Vilela

Objeto: Serviço de fornecimento de água potável – em caminhão pipa, com capacidade de transporte de 16.000 (dezesesseis mil litros de água).

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Vigência: 09/12/2021 a 09/12/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 09/12/2021

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 027/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 027/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Staf Sistemas Ltda – EPP.

Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº. 027/2021/SCCC/ALMT, fundamentada na Clausula Décima Oitava do instrumento contratual, pelos motivos previstos no artigo 77, c/c 78, V, na forma do artigo 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93.

Assinatura: Mesa Diretora - 25/11/2021

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho.

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (CARTUCHOS DE TONER, GARRAFAS DE TINTA E KITS RIBBON) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.**



CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE E MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: <b>05 DE JANEIRO DE 2022</b> ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: <b>09h30m</b> – Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: <a href="mailto:sgel@al.mt.gov.br">sgel@al.mt.gov.br</a> Fone: (065) 3313-6410
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro João Paulo de Albuquerque, designado pelo ATO N° 01/2021, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 12/01/2021, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: <a href="http://www.al.mt.gov.br">www.al.mt.gov.br</a> ou no portal de compras do Governo Federal: <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>
EXCLUSIVA ME/EPP	NÃO
VISTORIA:	NÃO
AMOSTRA:	SIM

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2021.

**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**

Pregoeiro Oficial/ALMT

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Fri Dec 10 22:30:49 UTC 2021
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)